



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 570/2022 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 10/2019

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Ricardo Teixeira, visa dispor sobre o reuso de água não potável na construção civil na cidade de São Paulo, e dá outras providências.

O Art. 1º do projeto institui que as empresas de construção civil deverão realizar o reuso de água não potável, que é usualmente descartada em suas obras na cidade de São Paulo.

A água desconsiderada é normalmente utilizada na etapa de fundação do empreendimento.

De acordo com o Art. 2º, as empresas de construção civil terão de instalar sistemas e equipamentos para recuperação e reutilização da água.

Conforme o Art. 3º, o Poder Executivo poderá exigir que conste já no projeto civil, a construção do sistema para recuperação e reutilização da água, como uma das etapas para a emissão do alvará de construção.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade, com substitutivo "para inserir alteração expressa na Lei nº 16.642/2017 (Código de Obras e Edificações) e adequar o projeto à melhor técnica legislativa".

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 18/05/2022.

Ver. Jair Tatto (PT) - Presidente

Ver. Atilio Francisco (REPUBLICANOS)

Ver. Danilo Do Posto De Saúde (PODE)

Ver. Dr Sidney Cruz (SOLIDARIEDADE)

Ver. Elaine Do Quilombo Periférico (PSOL)

Ver. Gilberto Nascimento (PSC) - Relator

Ver. Isac Felix (PL)

Ver. Janaína Lima (MDB) - Abstenção

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 20/05/2022, p. 119

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.